



**REGULAMENTO DO PRÊMIO INTERNACIONAL DE PESQUISA
COMITÊ REGIONAL LATINO-AMERICANO DA INTERNATIONAL FISCAL
ASSOCIATION**

(Texto Ordenado para a Décima Quarta Convocação 2025 – Prêmio 2026)

Com o objetivo de fomentar a pesquisa e a publicação de trabalhos relacionados com tributos internacionais de forma geral, e sob a perspectiva da América Latina em particular, os membros do Comitê Regional Latino-Americano (Comitê) da International Fiscal Association (IFA) decidiram conceder um prêmio internacional de pesquisa de acordo com as seguintes regras:

A. Participantes

- I. Poderão participar do concurso, de forma individual ou coletiva, profissionais e estudantes das áreas de administração, contabilidade, direito, economia, finanças ou outras relacionadas à matéria tributária internacional, de qualquer país da América Latina.
- II. No caso de trabalhos coletivos, somente serão aceitas inscrições em grupos de no máximo duas pessoas.

Para participar do concurso, não é obrigatória a filiação ativa à IFA, no entanto, todos os trabalhos devem passar por uma revisão prévia da filial nacional que irá indicar o trabalho para análise do júri.

B. Requisitos dos Trabalhos

- I. Os trabalhos devem cumprir os seguintes requisitos:
 - a. Serem inéditos, originais e tratarem de temas de tributação internacional. Considera-se inédito o trabalho que não tenha sido publicado nem apresentado ou exposto em conferências. Considera-se original o trabalho elaborado pelo(s) autor(es), sem cópia, imitação, paráfrase ou tradução de outra obra, própria ou de terceiros. A filial nacional correspondente, o Júri Avaliador e/ou o Coordenador Acadêmico da IFA LATAM se reservam o direito de utilizar ferramentas de detecção de plágio (incluindo uso excessivo, além do razoável, de Inteligência Artificial).

Podem ser apresentadas teses, monografias ou trabalhos de graduação, pós-graduação ou doutorado, ou um resumo deles, desde que cumpram integralmente todos os requisitos deste regulamento e que a instituição de ensino superior onde o trabalho foi apresentado não o tenha publicado. Não se considera como publicação o fato de o trabalho ter sido apresentado para obtenção de título acadêmico, desde que a instituição não detenha direitos que impeçam sua participação neste concurso.

Não serão aceitos trabalhos que tenham participado de outros concursos similares.

Os trabalhos podem ser apresentados apenas uma vez, e sempre devem estar acompanhados de um documento assinado, no qual o(s) participante(s)



declarem que o trabalho é inédito e original, conforme as condições deste Regulamento.

- b. O trabalho deve conter índice detalhado, introdução, conclusão e uma seção de análise crítica do tema desenvolvido.

A seção de análise crítica deve ter entre vinte (20) e cinquenta (50) páginas tamanho A4, com fonte Arial 11 (ou equivalente), e espaçamento duplo.

As citações e a bibliografia correspondente devem estar incluídas no trabalho.

- c. O trabalho deve estar redigido em espanhol ou português. Caso o idioma original seja outro, deverá ser anexada uma tradução para o espanhol.

Se necessário para fins de avaliação, o Júri Avaliador poderá solicitar ao Coordenador Acadêmico da IFA LATAM a tradução dos trabalhos apresentados em português para o espanhol.

En caso de ser necesario para fines de evaluación, el Jurado Calificador podrá solicitar al Coordinador Académico de IFA LATAM, que se realice una traducción de los trabajos presentados en portugués al español.

- d. O trabalho deve ser assinado com um pseudônimo e entregue em envelope fechado ou por e-mail que garanta o anonimato. O envelope ou e-mail deve conter apenas o título do trabalho e o pseudônimo do autor.

- e. Deve-se entregar também um CD ou outro meio digital aceito pela filial correspondente, com o título do trabalho e pseudônimo, contendo o arquivo em formatos Word e PDF, sem qualquer dado que identifique direta ou indiretamente o autor.

- f. Separadamente, em envelope fechado com assinatura cruzada sobre a aba, lacrada com fita adesiva, ou por e-mail com proteção (ex: senha no documento), deve ser enviado um documento original assinado contendo:

- i. Título do trabalho e pseudônimo utilizado;
- ii. Nome completo do(s) autor(es);
- iii. Título original do trabalho (se diferente);
- iv. Endereço completo de contato;
- v. Telefone com código do país;
- vi. E-mail de contato;
- vii. Declaração sob compromisso de que o trabalho é próprio, inédito e original. Se o trabalho for uma tese, monografia ou trabalho acadêmico, deve-se indicar essa condição, o nome da instituição onde foi apresentado, o país e o ano. Caso seja necessária autorização da instituição, essa deve ser informada e anexada;



- viii. Currículo do(s) autor(es);
- ix. Cópia original da carta de cessão de direitos autorais (conforme indicado nas Condições Gerais do Certame);
- x. Cópia original da carta de disponibilidade e compromisso para realizar a pesquisa no IBFD, caso o autor seja premiado em primeiro, segundo lugar ou menção especial. Em caso de autoria coletiva, o nome do participante que realizará a pesquisa deve ser especificado.

No envelope ou no assunto do e-mail deve constar apenas o pseudônimo do autor ou grupo e o título do trabalho.

Trabalhos que não cumprirem os requisitos acima serão desclassificados sem exceção.

- II. Os trabalhos devem ser entregues na sede da filial nacional ou na pessoa e endereço indicados pela convocatória local.
- III. O prazo para apresentação dos trabalhos é até às doze horas (12h00) do dia 28 de novembro de 2025, com registro de recebimento pela filial. Trabalhos recebidos após essa data serão registrados para o concurso do ano seguinte. O Comitê poderá autorizar a alteração do prazo em cada convocatória.

C. Filial Nacional

- I. A filial nacional de cada país membro do Comitê será responsável por divulgar a convocatória entre seus membros e a comunidade interessada, pelos meios que considerar apropriados.
- II. Quaisquer gastos com a divulgação da convocatória serão de responsabilidade da respectiva filial nacional.
- III. A filial nacional será responsável por receber os envelopes ou e-mails dos participantes e mantê-los sob total sigilo.
- IV. A filial nacional realizará uma pré-seleção e enviará apenas os três (3) trabalhos que, a seu critério, cumpram todos os requisitos deste regulamento e sejam os mais tecnicamente destacados. Esses trabalhos devem ser enviados ao Coordenador Acadêmico da IFA LATAM por e-mail, com nota de atenção e confirmação de recebimento, nos formatos Word e PDF, no prazo de dez (10) dias após o encerramento do prazo de entrega. O Coordenador, dentro de três (3) dias, informará ao Comitê a lista de trabalhos que ingressarão no concurso.
- V. Trabalhos que não forem enviados por essa via não serão considerados pelo Júri Avaliador.
- VI. A filial nacional manterá sob sua guarda os envelopes ou e-mails contendo as informações dos autores referidas nos itens B.I.d, e, e f. deste regulamento.



- VII. Os custos de envio dos trabalhos também serão de responsabilidade da filial nacional correspondente.
- VIII. Todas as filiais nacionais comprometem-se integralmente a preservar a confidencialidade e a proteção das informações e dados transferidos no âmbito deste concurso.

D. Júri Avaliador

- I. O Júri será composto por quatro membros eleitos pelo Comitê por um mandato de cinco (5) anos por votação direta dos membros presentes. Um quinto membro poderá ser designado pelo Comitê, a pedido do Presidente do Júri, para atuar como desempate. Esse membro adicional deve ser um acadêmico de reconhecido prestígio.
- II. O Júri avaliará os trabalhos com base nos seguintes critérios, sendo sua decisão irrecorrível:
 - a. Metodologia;
 - b. Coerência e relevância da hipótese;
 - c. Adequação da bibliografia;
 - d. Sistematização, coerência e profundidade;
 - e. Qualidade analítica do conteúdo;
 - f. Relevância do tema para a América Latina;
 - g. Contribuição à tributação internacional e ruptura de paradigmas.
- III. O Júri resolverá qualquer situação não prevista neste regulamento, sendo suas decisões finais e inapeláveis..
- IV. Poderá declarar o prêmio deserto com base na qualidade ou quantidade dos trabalhos recebidos.
- V. O Presidente do Júri informará a decisão final ao Coordenador Acadêmico da IFA LATAM por e-mail, com no mínimo sessenta (60) dias de antecedência ao Encontro Latino-Americano correspondente. A comunicação conterà:
 - a. Indicação de que o certame foi declarado deserto e as justificativas; ou
 - b. O pseudônimo e o título do trabalho vencedor do primeiro e segundo lugar.
- VI. O Júri poderá conceder até duas menções honrosas a trabalhos com mérito editorial, informando o Coordenador Acadêmico da IFA LATAM, que deverá comunicar ao Comitê e aos autores, iniciando o processo de edição e publicação.

E. Direção do Prêmio



A direção do Prêmio Internacional de Pesquisa será de responsabilidade do Coordenador Acadêmico da IFA LATAM.

As principais funções da direção do prêmio são:

- a. Conduzir o certame em todos os seus aspectos, assegurando o cumprimento deste Regulamento;
- b. Promover e divulgar o prêmio e suas informações por meio dos canais aprovados pelo Comitê;
- c. Coordenar a interação entre o Júri Avaliador e o Comitê;
- d. Coordenar com as respectivas filiais e tesouraria os atos de entrega dos prêmios;
- e. Dirigir e editar a publicação dos trabalhos vencedores ou com menções;
- f. Propor modificações ou ajustes ao Regulamento;
- g. Informar ao Comitê sobre o plano de trabalho, andamento e cumprimento dos objetivos.

A direção do prêmio não é incompatível com o exercício de cargos no Comitê ou no Júri Avaliador.

- I. Após o recebimento da decisão final do Júri Avaliador, o Coordenador Acadêmico da IFA LATAM deverá comunicar a decisão aos membros do Comitê no prazo máximo de cinco (5) dias. Também solicitará às filiais nacionais dos países respectivos que informem o nome dos vencedores, fornecendo os dados das pessoas em questão. Com essas informações, o Coordenador emitirá um relatório final ao Comitê, e as filiais nacionais comunicarão pessoalmente a decisão aos vencedores do Primeiro e Segundo Lugar, bem como às menções honrosas.
- II. O Presidente do Comitê tornará pública a decisão do Júri Avaliador pelas redes sociais, sendo esta decisão irrecorrível.
- III. Caso o prêmio seja declarado deserto, o Coordenador deverá informar o Comitê para que este repasse tal informação aos seus membros e à comunidade interessada, pelos mesmos canais utilizados na convocatória.

F. Condições Gerais do Certame

- I. Como requisito para participação, todos os inscritos aceitam ceder os direitos patrimoniais de autor, de forma exclusiva, para fins de publicação eletrônica ou física e comercialização dos trabalhos selecionados pelo Júri Avaliador.
- II. A cessão desses direitos deve ser feita no momento da inscrição, em favor da filial nacional do país onde o participante for registrado como membro da IFA. Caso não seja membro, a cessão será feita à filial nacional do país de residência, desde que o país integre o Comitê. Na ausência dessas condições, a cessão será feita em favor da filial nacional do país onde o trabalho foi apresentado.

Para isso, cada participante deverá assinar uma carta de cessão de direitos autorais, conforme o modelo aprovado pelo Comitê, no momento da entrega do trabalho à filial nacional correspondente.

- III. A filial nacional que receber a cessão dos direitos terá exclusividade para publicar o trabalho vencedor e os demais trabalhos selecionados pelo Júri Avaliador, conforme



as diretrizes e acordos estabelecidos pelo Comitê. Qualquer valor arrecadado com a comercialização desses trabalhos será destinado ao Fundo mencionado no título G deste regulamento, o mais brevemente possível.

- IV. O Comitê se reserva o direito de modificar este regulamento a qualquer momento, se assim considerar necessário, devendo essas alterações serem comunicadas pelas filiais nacionais, por meio dos canais utilizados na divulgação da convocatória.
- V. O Presidente do Comitê divulgará publicamente a decisão do Júri Avaliador por meio das redes sociais, sendo essa decisão definitiva e irrecorrível.
- VI. Caso o prêmio seja declarado deserto por razões que não envolvam a qualidade dos trabalhos, os que atenderem aos requisitos deste regulamento serão automaticamente inscritos para o certame do ano seguinte.

G. Fundo Regional para o Certame

- I. As filiais nacionais da IFA que compõem o Comitê deverão contribuir anualmente com um valor em dólares americanos para a formação do Fundo Regional destinado à realização do certame.

As contribuições deverão ser feitas considerando o número total de membros registrados até 31 de março do exercício fiscal correspondente ao certame:

- (a) Filiais com menos de 50 membros deverão contribuir com US\$ 600,00 (seiscentos dólares americanos).
- (b) Filiais com pelo menos 50 membros e menos de 100 deverão contribuir com US\$ 800,00 (oitocentos dólares americanos).
- (c) Filiais com 100 ou mais membros deverão contribuir com US\$ 1.200,00 (mil e duzentos dólares americanos).

Qualquer filial poderá realizar contribuições adicionais aos valores estipulados, sem que isso implique a obrigação de manter esses valores extras nos anos seguintes.

- II. O Fundo também será incrementado por qualquer valor recebido a título de royalties provenientes da comercialização dos trabalhos vencedores, conforme descrito na seção F.III deste regulamento.
- III. Os valores arrecadados deverão ser entregues em espécie, ou em outra forma autorizada pelo Comitê, ao Tesoureiro do Comitê Regional Latino-Americano, que ficará responsável por sua administração e deverá apresentar relatórios sobre a gestão desses recursos.
- IV. As contribuições poderão ser revisadas e ajustadas anualmente, de acordo com o que o Comitê considerar apropriado
- V. A contribuição de cada filial poderá ser reduzida proporcionalmente ao valor excedente do Fundo do ano anterior, dividido entre o número de membros do Comitê.



No caso de um novo país se juntar ao Comitê, este não será considerado para efeito dessa redução e deverá pagar o valor integral conforme estipulado na primeira parte desta seção.

H. Premiação

- I. A cerimônia de premiação será realizada durante o Encontro Regional Latino-Americano do ano seguinte à convocatória.
- II. A cerimônia ocorrerá no local, data e horário determinados pelo comitê organizador do referido Encontro, em conjunto com o Coordenador Acadêmico da IFA LATAM, devendo constar oficialmente na programação do evento.
- III. Ao vencedor do Primeiro Lugar será entregue o valor fixo de US\$ 1.500,00 (mil e quinhentos dólares americanos) a título de reembolso de despesas (hospedagem, alimentação, passagens, etc.). Esse valor será pago sem necessidade de comprovação dos gastos e não será concedido valor adicional. No caso de vitória de um grupo composto por duas pessoas, cada membro receberá US\$ 750,00 (setecentos e cinquenta dólares americanos).
- IV. O vencedor do Segundo Lugar receberá igualmente o valor fixo de US\$ 1.500,00, nas mesmas condições mencionadas, ou US\$ 750,00 para cada membro do grupo vencedor.
- V. O comitê organizador do Encontro Regional Latino-Americano isentará da taxa de inscrição os vencedores do Primeiro e do Segundo Lugar, conforme decisão do Júri Avaliador.
- VI. Durante o Encontro, o vencedor do Primeiro Lugar receberá:
 - a. Além do valor citado anteriormente, a quantia adicional de US\$ 5.000,00 (cinco mil dólares americanos).
 - b. Caso o vencedor seja um grupo de duas pessoas, cada membro receberá US\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos dólares americanos).
 - c. Além disso, o vencedor do Primeiro Lugar receberá uma medalha, cujo design será aprovado pelo Comitê.
 - d. Um diploma reconhecendo sua conquista, assinado pelo Presidente do Comitê e pelo presidente do comitê organizador do Encontro Regional Latino-Americano em questão.
 - e. O prêmio também inclui uma bolsa de pesquisa de três (3) a seis (6) meses no International Bureau of Fiscal Documentation – IBFD (Amsterdã, Holanda), a ser realizada no ano seguinte à convocatória, conforme os termos e condições estabelecidos no ANEXO 1. Para o ano de 2026, a IFA LATAM e o IBFD estabeleceram um fundo de contrapartida no valor de 10.000 euros (dez mil euros) para cobrir os custos de viagem e estadia do pesquisador latino-americano. Caso haja impedimentos de força maior que inviabilizem a realização presencial do estágio, e este ocorra à distância, o valor do fundo poderá ser reduzido em até metade.



- f. Se o vencedor não puder realizar o estágio, seja por decisão própria ou por não cumprir os requisitos exigidos pelo IBFD, o direito ao estágio passará automaticamente ao vencedor do Segundo Lugar. Caso este também esteja impedido, o Júri Avaliador poderá indicar o participante com menção honrosa (primeira ou segunda) ou recomendar que a vaga de estágio seja declarada vaga.

VII. O vencedor do Segundo Lugar receberá:

- a. Além do valor de US\$ 1.500,00 citado anteriormente
- b. Um diploma assinado pelo Presidente do Comitê e pelo presidente do comitê organizador do Encontro correspondente, reconhecendo a premiação.
- c. Em caso de impedimento do vencedor do Primeiro Lugar, o Segundo Lugar poderá realizar a bolsa de pesquisa no IBFD, de acordo com o regulamento estabelecido no ANEXO 1.

VIII. O Comitê se reserva o direito de conceder até duas menções honrosas, com base em decisão definitiva do Júri Avaliador.

Documento do Comitê Regional Latino-Americano	INTERNATIONAL FISCAL ASSOCIATION COMITÉ REGIONAL LATINO-AMERICANO	Para uso e aplicação relativos ao Prêmio IFA LATAM
Aprovado por: Comitê Regional Latino-americano		Criação do documento original: setembro de 2018 Versão vigente desde: fevereiro de 2025